

**EDITAL FAOP Nº 09/2019**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2019, 18 DE JULHO DE 2019**  
**SUPERVISOR TÉCNICO DE OFÍCIOS TRADICIONAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

A Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP, Júlia Amélia Mitraud Vieira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei 8.666/93, considerando a necessidade temporária e de excepcional interesse público, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, pela prestação de serviços de Supervisor Técnico de Cursos oferecidos pela Escola de Ofícios Tradicionais de Mariana atuando na elaboração de planejamento operacional e como mediador técnico entre professores e mestres buscando a promoção da qualidade de ensino e da aprendizagem, conforme o que se segue nos termos que dispõe este edital e seus anexos.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a credenciar profissional de nível superior conforme formações constantes no Item 2 deste Edital.
- 1.2 O presente processo de credenciamento não se assemelha ou constitui como concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição da República, tão pouco se equiparam para quaisquer fins ou efeitos.
- 1.3 A aprovação nos termos deste edital não assegura o direito à contratação, devendo atender à oportunidade e conveniência das necessidades da Administração Pública.
- 1.4 A natureza jurídica do contrato firmado com fundamento na Lei 8.666/93, e não gera vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, entre o contratado e a Fundação de Arte de Ouro Preto e o Estado de Minas Gerais.
- 1.5 O contratado será segurado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), nos termos legais.
- 1.6 O candidato é o único responsável por todas as informações prestadas durante o Processo de Seleção regido por este edital.

### 2. DA ATUAÇÃO/ HABILITAÇÃO/ VAGAS/ CARGA HORÁRIA/ REMUNERAÇÃO MENSAL:

Atuação	Habilitação	Nº de vagas	Carga horária semanal	Remuneração bruta mensal
Supervisor Técnico de Ofícios Tradicionais da Construção Civil	Diploma de Curso superior em Engenharia Civil ou Conservação e Restauo. Ambos devem ter experiências na área de conservação e restauro de bens imóveis nas áreas de alvenaria, carpintaria, ferreiro forjador, cantaria e pinturas tradicionais. Conforme descrição abaixo: <b>Alvenaria</b> - aqueles que detenham conhecimento do exercício prático de sistemas construtivos tradicionais: adobe, taipa de pilão, pau-a-pique e	01	20h	R\$ 2.000,00

	<p>tijolos cerâmico, que tenham aplicado esses saberes em obras de conservação e restauração.</p> <p><b>Carpintaria</b> - aqueles que detenham conhecimento do exercício prático da identificação, utilização e tratamento dos diferentes tipos de madeira, manuseio de ferramenta e máquinas, fabricação de elementos estruturais em madeira (vigas, pilares, treliças, estruturas de coberturas, estruturas de pisos), elementos componentes (beiral, guarda-pó, cimalha), vãos e esquadrias, dimensionamento de estruturas, que tenham aplicado esses saberes em obras de conservação e restauração.</p> <p><b>Ferreiro forjador</b> - aqueles que detenham conhecimento do exercício prático do processo de fundição juntamente de técnicas de transformação do ferro por método artesanal em objetos utilizados em construções civis como: aldравas, espelhos e fechaduras, chaves entre outros, que tenham aplicado esses saberes em obras de conservação e restauração.</p> <p><b>Cantaria</b> - aqueles que detenham o conhecimento do exercício prático de técnicas para escolha correta da rocha para o devido fim a ser trabalhado, na utilização das rochas na construção civil tradicional (pedra seca, pedra e barro, pedra e cal, pedra regular, canjicado), elementos estruturais (coluna e pilares, cunhais e arcos), elementos decorativos (cimalhas, cercaduras entre outros), que tenham aplicado esses saberes em obras de conservação e restauração.</p> <p><b>Pinturas tradicionais</b>- aqueles que detenham conhecimento do exercício prático do preparo e uso de tintas artesanais feitas com pigmentos naturais, técnicas sobre o preparo, uso e vantagens da cal na pintura tradicional de bens culturais imóveis, que tenham aplicado esses saberes em obras de conservação e restauração.</p>			
--	---	--	--	--

### 3. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:

Fundação de Arte de Ouro Preto . FAOP  
Rua Getúlio Vargas, 185, Rosário 35400 000 . Ouro Preto . Minas Gerais  
Tel (31) 3552 2480 . [www.faop.mg.gov.br](http://www.faop.mg.gov.br) .

3.1 Para concorrer ao cargo, além das habilitações específicas descritas no quadro anterior (item 2), o profissional deverá atender ao requisito profissional contido no quadro a seguir, comprovado por documentação entregue no ato da inscrição:

ATUAÇÃO	EXIGÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA
Supervisor Técnico de Ofícios Tradicionais da Construção Civil	Experiência como supervisor ou coordenador de curso na área de formação profissional/técnica ou superior de no mínimo de 18 (dezoito) meses de experiência.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrição será de 18 de julho a 24 de julho de 2019, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou por procuração, nos seguintes locais e endereços.

4.1.1 Em Mariana, Rua Cônego Amando, 278, Chácara Mariana, MG - Escola de Ofícios Tradicionais de Mariana.

4.1.2 Em Ouro Preto - MG, Fundação de Arte de Ouro Preto, Rua Getúlio Vargas, nº 185, Rosário.

4.1.3 No ato da entrega da documentação será realizado o protocolo de recebimento devendo uma via ser disponibilizada ao candidato.

4.2 Ao efetivar sua inscrição o candidato manifestará sua concordância com todas as regras deste Edital, tais como se acham estabelecidas, bem como as normas legais pertinentes e eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações respectivas, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 A Fundação de Arte de Ouro Preto não se responsabilizará por inscrições não recebidas ou qualquer outra falha no momento da inscrição.

4.4 Não será cobrado nenhum valor a título de inscrição.

4.5 As inscrições serão homologadas no ato de sua realização, devendo ser preenchido todos os requisitos, quais sejam:

4.5.1 Cópia do diploma relativo à formação exigida, conforme disposto no item 2 deste edital, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

4.5.2 Cópia dos certificados de conclusão de cursos complementares elencados no ato da inscrição.

4.5.3 Documento de Identidade, CPF, Comprovante de endereço.

4.5.4 Cópia autenticada do documento de registro no CREA-MG para o candidato da área de engenharia civil.

4.5.5 Declarações de tempo de serviço em papel timbrado ou contrato de trabalho, fornecida pelo órgão ou empresa responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional na área. Poderá ser apresentada Carteira de Trabalho para comprovação da experiência ou contracheques ou atestados fornecidos pela entidade de classe ou cópias de contratos de prestação de serviços.

4.5.6 O Candidato deverá entregar currículo descritivo com todas as experiências profissionais. (conforme modelo constante no **Anexo II**).

4.5.7 O candidato deverá entregar o Barema de Análise Curricular constante do **Anexo III**, com pontuação correspondente aos documentos comprovantes entregues.

4.6 A documentação exigida nos termos acima deverá ser entregue no ato da inscrição em envelope pardo tamanho ofício no qual conste, na parte externa, as indicações seguintes: à Comissão de Avaliação do Edital 09/2019, o nome legível do candidato, CPF e telefone de contato, no qual será entregue protocolo de recebimento.

4.7 A inscrição e entrega dos documentos poderá ser feita por terceiros, desde que munidos de procuração pública, ou particular com reconhecimento de firma em cartório, acompanhada de cópia e original do documento de identidade do procurador.

4.8 O candidato que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos neste edital, estará automaticamente eliminado.

## 5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever, **Anexo IV**, nesse processo seletivo em igualdade de oportunidade com os demais candidatos no que diz respeito, avaliação e critérios de aprovação, horário e local da realização das entrevistas e ou aulas didáticas e nota mínima exigida para os demais candidatos. É vedado obstar a inscrição nessa seleção de pessoa com deficiência que atenda aos requisitos mínimos exigidos nesse edital.

5.2 Reservam-se às pessoas com deficiência 10% das vagas ofertadas nesse edital e das que vierem a surgir para essa área do conhecimento durante o período de validade da seleção. Para cumprimento dessa reserva, toda contratação de ordem 5 (5ª, 15ª, 25ª) será preferencialmente reservada a pessoa com deficiência, de forma observar os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e da reserva para as pessoas com deficiência do art. 8º, § 1º do Decreto nº 9.508/2018. A pessoa com deficiência aprovada na seleção figurará na lista única (ampla concorrência) e em lista específica (caso tenha mais candidatos com deficiência) organizada apenas para fins de acompanhamento da ordem de contratações.

5.3 O requerimento de reserva de vaga e/ou condição especial de prova será analisado pela equipe multidisciplinar de servidores do SUS e seu resultado divulgado na página eletrônica da FAOP ([www.faop.mg.gov.br](http://www.faop.mg.gov.br)), nos mesmos campos de divulgação desse edital.

5.4 Das decisões sobre condição especial de prova e reserva de vaga o candidato poderá pedir reconsideração à equipe multidisciplinar através do e-mail:

[coordenacaopedagogica@faop.mg.gov.br](mailto:coordenacaopedagogica@faop.mg.gov.br), a reconsideração será apreciada e julgada pela equipe multidisciplinar em até 02 dias úteis e o resultado da decisão divulgado na página eletrônica da FAOP: [www.faop.mg.gov.br](http://www.faop.mg.gov.br).

5.5 O parecer da equipe multidisciplinar observará:

I - As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no processo seletivo.

II - A natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do processo seletivo.

III - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas.

IV - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015.

## 6. DA ESCOLHA DOS CANDIDATOS

6.1 O processo de seleção dar-se-á através de duas etapas, ambas de caráter eliminatória e classificatória, sendo: 1. análise do currículo na qual será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos com base experiência profissional e na formação acadêmica, conforme pontuação distribuída e constante do **Anexo III**; 2. entrevista, para a qual será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2 A relação dos candidatos classificados para entrevista será divulgada na página eletrônica da FAOP ([www.faop.mg.gov.br](http://www.faop.mg.gov.br)), conforme disposto no item 7.1 que integra este edital de credenciamento.

6.3 Em ambas as fases, análise de currículo e entrevista, será desclassificado o candidato com pontuação menor que 60 (sessenta) pontos.

6.4 Em caso de empate na análise curricular terá melhor colocação o candidato com maior idade.

6.5 O processo de seleção dos candidatos será realizado pela Comissão de Avaliação, a ser instituída por Portaria da Presidência da FAOP.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1 O Cronograma do presente Processo de Credenciamento seguirá as seguintes datas e prazos:

Evento	Data
Divulgação do Edital	18 de julho de 2019
Divulgação da Comissão de Processo de Avaliação	26 de julho de 2019
Recebimento de Inscrições	18 de julho a 24 de julho de 2019
Análise de Currículos	25 e 26 de julho de 2019
Agendamento de entrevistas e divulgação dos candidatos classificados na etapa de Análise Curricular	29 de Julho de 2019
Realização das entrevistas	31 de Julho de 2019
Divulgação do resultado parcial, considerando o somatório das etapas de Análise Curricular e Entrevista	02 de agosto de 2019
Recebimento do recurso	05 e 06 de agosto de 2019
Resultado dos Recursos	07 de agosto de 2019
Divulgação do resultado final	09 de agosto de 2019

7.2 Esse cronograma poderá sofrer alteração por necessidade decorrente do próprio processo de credenciamento. Nesse caso, as novas datas e prazos das etapas deverão ser devidamente divulgadas antes da ocorrência das mesmas.

## 8. DO RESULTADO

8.1 O resultado dos aprovados será a soma da pontuação obtida na análise do currículo e entrevista de acordo com a pontuação distribuída no **Anexo III**.

8.2 A Classificação Final do Processo de Credenciamento 09/2019 será divulgado nos locais onde foram realizadas as inscrições (4.1.1 e 4.1.2) e na página eletrônica da FAOP ([www.faop.mg.gov.br](http://www.faop.mg.gov.br)).

8.3 O critério de desempate será a maior idade.

8.4 O resultado final após análise dos recursos será publicado no dia 07 de agosto de 2019 será divulgado nos locais onde foram realizadas as inscrições (4.1.1 e 4.1.2) e na página eletrônica da FAOP ([www.faop.mg.gov.br](http://www.faop.mg.gov.br)).

## **9. DOS RECURSOS**

9.1 O candidato que, após a divulgação da classificação final do processo de credenciamento, quiser interpor recurso contra decisão da Comissão de Avaliação estabelecida para fins de credenciamento, deverá protocolá-lo no dia 05 e 06 de agosto de 2019 das 09h00min às 12h00e das 13h00 às 17h00 no local onde foi realizada a inscrição (4.1.1 ou 4.1.2).

9.2 A Comissão de Avaliação responderá por escrito ao candidato sobre o resultado final obtido no processo, cabendo, neste caso, a decisão ser proferida a contar do dia subsequente ao recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade. Ficando a resposta disponível para retirada pelo candidato no local onde foi protocolizado recurso.

## **10. RESULTADO FINAL**

10.1 O Resultado Final será no dia 09 de agosto de 2019 e será publicado Diário Oficial de Minas Gerais.

10.2 A Comissão de Avaliação providenciará a divulgação da classificação nos locais onde foram realizadas as inscrições.

## **11. DA CONTRATAÇÃO**

11.1 Para a assinatura do contrato de prestação de serviços, observar-se-á, no que couber as disposições da Lei Federal 8.666/93, devendo o convocado apresentar a documentação solicitada pela FAOP.

## **12. DA VIGÊNCIA**

12.1 O prazo de vigência do presente edital será de até 02 anos podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

## **13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1 O Edital será ser publicado, por extrato, no Diário Oficial de Minas Gerais, ficando a Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP, responsável pela publicação e suas despesas.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 No Processo Seletivo será elaborada a Ata final, contendo a relação nominal de candidatos classificados por ordem de pontuação. A Ata final do Processo Seletivo 09/2019 será homologada pela Comissão de Avaliação.

14.2 Para a retirada ou eliminação de documentação referente ao Processo de Seleção, observar-se-á:

14.3.1 Os candidatos não selecionados terão 30 (trinta) dias, a contar da homologação do certame, para retirar a documentação entregue e findo o prazo, se a documentação não for retirada, será suprimido.

14.3.2 A documentação do candidato credenciado e efetivamente contratado deverá permanecer arquivada nos termos da legislação arquivista vigente.

14.4 Não será aceito nem um pedido de alteração de data, horário e local que integram o presente edital e demais anexos.

14.5 Este Edital somente poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua publicação, mediante interposição de recurso dirigido à Comissão de Avaliação. Em hipótese alguma, o eventual acatamento de impugnação implicará direito ao cancelamento de inscrição de qualquer candidato.

14.6 A Fundação de Arte de Ouro Preto poderá, a seu critério, visando a atender a interesses públicos maiores, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica da FAOP([www.faop.mg.gov.br](http://www.faop.mg.gov.br)) e publicada no Diário Oficial, em prazo hábil, por meio de editais suplementares, ou retificadores, que serão incorporados a este Edital.

14.7 Os casos omissos serão dirimidos pela FAOP.

14.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

## 15. DOS ANEXOS

15.1 Anexo I: Ficha de Inscrição;

15.2 Anexo II: Modelo Padrão de Currículo;

15.3 Anexo III: Barema para Avaliação Curricular;

15.4 Anexo IV: Requerimento necessidades especiais - Supervisor Técnico de Ofícios Tradicionais.

Ouro Preto, 18 de julho de 2019.



**Júlia Amélia Mitraud Vieira**  
Presidente da FAOP

## ANEXO I

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>			
Nº do Edital de Credenciamento:			
Área pretendida: Supervisor Técnico Ofícios Tradicionais da Construção Civil			
Nome Completo:			
Data de Nascimento:	Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	Estado Civil:	
Endereço Residencial:		Número:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Fixo:		Celular:	
E-mail:			
Profissão:		Instituição Empregadora:	
Endereço Comercial:		Número:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Titulação: <input type="checkbox"/> Graduado <input type="checkbox"/> Especialista <input type="checkbox"/> Mestre <input type="checkbox"/> Doutor		Ano:	
Nome da Instituição:			
Título da Dissertação:			
Título da Tese:			
Assinatura:		Data:	



## NÍVEL TÉCNICO

Denominação do Curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_

Data de Início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data de Término: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## 3. EXPERIÊNCIA DOCENTE

Nome da instituição: \_\_\_\_\_

Tempo de trabalho na instituição (em meses): \_\_\_\_\_

Data de ingresso na instituição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data de saída da instituição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Disciplinas lecionadas:

---

---

---

---

## 4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

**Experiência anterior** (Liste as experiências que considera mais relevantes)

Ocupação (cargo/função): \_\_\_\_\_

Nome da organização: \_\_\_\_\_

Tempo de trabalho na instituição (em meses): \_\_\_\_\_

Data de ingresso na instituição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data de saída da instituição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Atividades desempenhadas:**

Atividades desempenhadas (descrever especialmente aquelas relacionadas com a disciplina pretendida):

---

---

## 5. OUTROS CURSOS DE FORMAÇÃO

**6. PRODUÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA (Listar as principais atividades nos últimos 10 anos, incluindo nome do trabalho/autor(es) e local de publicação).**

**7. OUTRAS INFORMAÇÕES QUE CONSIDERA RELEVANTES:**

Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras e poderão ser comprovadas, caso a Comissão de Credenciamento solicite os documentos comprobatórios, em quaisquer etapas do processo de seleção.

Ouro Preto, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Observação: o currículo padrão deverá ser entregue acompanhado de documentação comprobatória das atividades descritas, podendo se dar essa comprovação através de:

- Declarações de tempo de serviço em papel timbrado ou contrato de trabalho, fornecida pelo órgão ou empresa responsável/contratante.
- Apresentação da Carteira de Trabalho demonstrando o vínculo empregatício e tempo de serviço;
- Contracheques com o demonstrativo do vínculo de trabalho e/ou atestados profissionais emitidos por entidades de classe.

**ANEXO III**

**B - Barema para Avaliação Curricular do Cargo Supervisor Técnico de Ofícios Tradicionais da  
Construção Civil - Escola de Ofícios Tradicionais de Mariana  
Pontuação Máxima: 100 (cem) pontos**

	<b>ITENS A SEREM AVALIADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	10,0 (dez) pontos a cada 12 meses de experiência profissional até no máximo 50(cinquenta) PONTOS	
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	Curso de Pós-graduação Stricto sensu nível de DOUTORADO: 10,0 (dez) pontos.	
	Curso de Pós-graduação Stricto sensu nível de MESTRADO: 10,0 (dez) pontos.	
	Curso de Pós-graduação Stricto sensu nível de ESPECIALIZAÇÃO: 10,0 (dez) pontos.	
<b>FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>	Diploma ou certificado/declaração de cursos de capacitação realizados, com mínimo de 08 horas de duração: 0,1 (um décimo) para cada hora de curso até o limite de 10,0 (dez) pontos.	
<b>PRODUÇÃO:</b>	Divulgação de Relatório Técnico: 1,0 (um) ponto por trabalho concluído até o limite máximo de 10,00 (dez) pontos.	
<b>CIENTÍFICA E/OU TÉCNICA:</b>	<p align="center"><b>OU</b></p> Apresentação de trabalho em congresso científico: 1,0 (um) ponto por apresentação até o limite máximo de 10,0 (dez) pontos.	

Somatório da pontuação (a ser informado pelo candidato)	
---	--

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_



**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MINAS GERAIS - SEC**

**FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO – FAOP**

**Edital FAOP nº09/2019 de Credenciamento**

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL Nº 09/2019 PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS** – para prestação de serviços de Supervisor Técnico de Cursos oferecidos pela Escola de Ofícios Tradicionais de Mariana atuando na elaboração de planejamento operacional e como mediador técnico entre professores e mestres buscando a promoção da qualidade de ensino e da aprendizagem.

A Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP, Júlia Amélia Mitraud Vieira, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 7ª do decreto 47.350, de 25 de janeiro de 2018, torna público, nesta Terça-feira, dia 23 de julho de 2019, RESOLVE: -

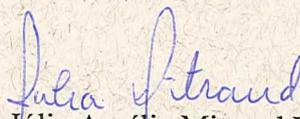
1. **Prorrogar até o dia 29 de julho de 2019** o prazo de inscrição para o processo seletivo simplificado - PSS - para prestação de serviços de Supervisor Técnico de Cursos oferecidos pela Escola de Ofícios Tradicionais de Mariana atuando na elaboração de planejamento operacional e como mediador técnico entre professores e mestres buscando a promoção da qualidade de ensino e da aprendizagem.

2. **Alterar o Cronograma** constante no item 7 do referido Edital, nos seguintes eventos e datas, conforme apresentado abaixo:

Evento	Data
Divulgação da Comissão de Processo de Avaliação	30 de julho de 2019
Recebimento de Inscrições	18 de julho a 29 de julho de 2019 29
Análise de Currículos	30 de julho de 2019
Agendamento de entrevistas e divulgação dos candidatos classificados na etapa de Análise Curricular	30 de Julho de 2019

Registre, Publique e Cumpra-se.

Ouro Preto, 23 de julho de 2019.

  
Júlia Amélia Mitraud Vieira

  
Júlia Mitraud  
Presidente - FAOP  
MASP: 8670093

Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto-FAOP